

Lei 1.207/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

04- Manutenção do Ensino Fundamental 25%

12.361.0015- Educação

2034- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 20 MDE

3.3.3.90.47.000000000- Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 8.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para coberta do presente Crédito Especial, o superávit financeiro do exercício de 2013, recurso livre.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aurio André Coser
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.